



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo Nº 042/2019 – Pregação Presencial Nº 007/2019

**PRIMEIRO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2019**

**EMENTA:** PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 320/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A JURÍDICA: MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.319.912/0001-63, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica: MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 22.319.912/0001-63, Av. Duarte Da Silveira, Nº 946, Bairro: Centro, Cidade: Joao Pessoa/PB, neste ato representado pelo SR. Rosenberg Maxwell Meira Silva, CPF nº 012.366.144-70, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo Nº 042/2019 – Pregação Presencial Nº 007/2019

**PRIMEIRO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2019**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/05/2019 a 29/05/2020, para a nova vigência que de 29/05/2020 a 31/12/2020, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado.

Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 31/12/2020, para Prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência, fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**) com isso o objeto jurídico fica atendido, vejamos a seguir:

(.....)

**2. DOS PRAZOS:**

2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos., a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas.

E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: [pm.princesaib@hotmai.com](mailto:pm.princesaib@hotmai.com) - [ouvidoriapmipr@small.com](mailto:ouvidoriapmipr@small.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 2 de 3



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo N° 042/2019 – Pregação Presencial N° 007/2019

**PRIMEIRO DE PRAZO AO CONTRATO N° 097/2019**

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 15 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela Contratante

**MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI**  
Rosenberg Maxwell Meira Silva  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF n°: 061083674-90

  
CPF n°: 2090513.294-70